



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.387 DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da "Creche Mariana Crioula", em Massambará, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a "Creche Mariana Crioula", localizada à rua Abel José Machado, s/nº, em Massambará, neste Município.

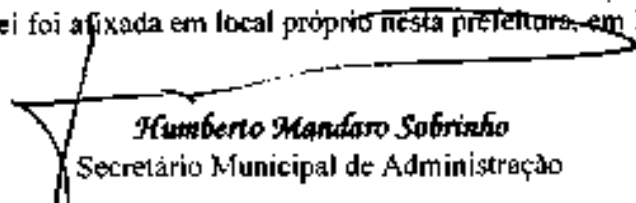
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de maio de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 27 de maio de 2008.


Humberto Mandato Sobrinho
Secretário Municipal de Administração